



ATA DE REUNIÃO

Designação da Reunião: Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 técnico/a superior, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, para exercício de funções na Direção de Serviços de Ambiente (Delegação Sub-regional do Oeste).

1ª Reunião - ATA n.º 1

Local:
Instalações da CCDR LVT - Lisboa

Data e hora:
13/12/2021 **11:00 horas**

Presencias:

	Nome	Cargo	Entidade
✓	Isabel Dulce Mendes da Silva	Diretora de Serviços	CCDR-LVT
✓	Dyana Raquel Pereira Reto Borges	Chefe de Divisão	CCDR-LVT
✓	Ana Cristina Azinheiro	Chefe de Divisão	CCDR-LVT

Ordem de trabalhos:

Pontos	Assuntos
OT1	Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção.
OT2	Grelha classificativa.
OT3	Sistema de valoração final.

Documentos de base:

Informação n.º 120352-202111-DSCGAF/DARH

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2021, pelas 10:30 horas, reuniu, na sede da CCDR LVT, o júri do procedimento concursal comum em epígrafe, designado por despacho da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), datado de vinte e seis de novembro de 2021; júri constituído por Isabel Dulce Mendes da Silva Marques, Diretora de Serviços de Ambiente (DSA) da CCDR LVT, que preside e pelas vogais, Dyana Raquel Pereira Reto Borges, 1.ª vogal efetiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Ambiental (DLA), da CCDR LVT e Ana Cristina Azinheiro, 2.ª vogal efetiva, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos (DARH) da CCDR LVT.

A presente reunião teve como objeto proceder à definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final.

No presente recrutamento, considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos/as com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído, o júri deliberou, por unanimidade, que serão aplicados, nos termos do artigo 36.º do Anexo à LTFP, os métodos de seleção obrigatórios – prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e, como método complementar, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

$$CF = (AC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

em que:

CF= Classificação Final

PC= Prova de Conhecimentos

EPS= Entrevista Profissional de Seleção

AC= Avaliação Curricular

Mais se estabeleceu, quanto a critérios de ordenação preferencial, que em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. Caso subsista igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator “Experiência Profissional”.

I. Método de Seleção – Prova de Conhecimentos (PC)

1. A prova de conhecimentos é aplicável aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da categoria de Técnico Superior;
- b) Sejam titulares da categoria de Técnico Superior e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.

2. O júri deliberou que a Prova de Conhecimentos assume uma ponderação de 60% e terá natureza teórica, revestirá a forma escrita, com consulta, efetuada em suporte de papel, de realização individual, com escolha múltipla e com perguntas diretas, tendo a duração de 50 minutos, com 10 min de tolerância. A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as temáticas a seguir referenciadas, que terão como suporte os diplomas legais seguintes, sempre na sua última redação:

A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as temáticas a seguir referenciadas:

- Orgânica da CCDR LVT

Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e Decreto-Lei 24/2015, de 6 de Fevereiro - modelo organizacional da CCDRLVT

Despacho 7082/2013, de 31 de maio – unidades orgânicas flexíveis

- Resíduos

Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-C/2015, de 16 de março – Plano Nacional de Gestão de Resíduos

Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro – Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020)

Portaria n.º 241-B/2019 - Aprova o PERSU 2020+, que constitui um ajustamento às medidas vertidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera e republica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos (Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro), transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852

Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto - Alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro

Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro - Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos fluxos específicos de resíduos sob a égide do princípio da responsabilidade alargada do produtor.

Lei n.º 69/2018, de 26 de dezembro - Sistema de incentivo à devolução e depósito de embalagens de bebidas em plástico, vidro, metais ferrosos e alumínio (Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, relativo ao Regime Unificado dos Fluxos Específicos de Resíduos)

Lei n.º 41/2019, de 21 de junho - Elimina o prazo para o desmantelamento dos veículos em fim de vida nos centros de abate (segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro)

Decreto-Lei n.º 86/2020, de 14 de outubro - Transpõe diversas diretivas relativas aos veículos em fim de vida e à restrição da utilização de determinadas substâncias perigosas em equipamento elétrico e eletrónico (terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro)

Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, que estabelece o Regime do Licenciamento Único de Ambiente (LUA)

Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro, que estabelecem os elementos que devem instruir os procedimentos ambientais previstos no regime de Licenciamento Único de Ambiente

- Massas Minerais

Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado através do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro, e Declaração de Retificação n.º 108/2007, de 11 de dezembro, aprova o regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras)

Decreto-Lei n.º 10/2010 , de 4 de fevereiro - Estabelece o regime jurídico a que está sujeita a gestão de resíduos das explorações de depósitos minerais e de massas minerais

II. Método de Seleção e Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular (AC) terá uma ponderação de 60% e será aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de Técnico Superior e tenham, por último, estado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

O júri deliberou que na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho, comportando os parâmetros abaixo indicados e vertidos na ficha anexo 1, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula:

$$AC = 10\% HA + 70\% EP + 10\% FP + 10\% AD$$

AC= Avaliação Curricular

HA= Habilidade Académica

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

AD=Avaliação de Desempenho

1. Habilidade Académica – será ponderada a titularidade detida pelo candidato;

No parâmetro **Habilidade Académica**, os critérios e respetiva pontuação são os seguintes:

Habilidade	Pontuação

Licenciatura	10 valores
Mestrado	15 valores
Doutoramento	20 valores

2. Experiência Profissional – será valorizada a experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, em função do maior ou menor contacto orgânico – funcional com as referidas áreas.

Só será contabilizado, como tempo de experiência profissional, o que se encontre devidamente comprovado e detalhado.

No parâmetro **Experiência Profissional**, os critérios e respetiva pontuação são os seguintes:

Experiência Profissional	Pontuação
Relacionado com o lugar, entre 1 e 4 anos	10 valores
Relacionado com o lugar, entre 4 e 8 anos	15 valores
Relacionada com o lugar, 8 ou mais anos	20 valores

3. Formação Profissional – apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher.

No parâmetro **Formação Profissional**, os critérios e respetiva pontuação são os seguintes:

Formação Profissional	Pontuação
Sem Formação	10 valores
Frequência de ações de formação até 30 horas	15 valores
Frequência de ações de formação por período superior a 30 horas	20 valores

4. Avaliação de Desempenho – será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

	Notação	Pontuação*
Avaliação de desempenho 2019-2020		

*Tabela de pontuação da avaliação de desempenho: de 0 a 2,99 corresponde a 9 valores, de 3 a 3,99 corresponde a uma valoração de 16 valores, de 4 a 5 corresponde a uma valoração de 20 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

III. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) terá uma ponderação de 40%

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) de caráter público visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Foi aprovada a ficha de entrevista que constitui o anexo 2 da presente ata.

A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os critérios classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Mais se deliberou que, cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Conclusões/ Notas finais:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todas as presentes.

Reunião terminada às 12:00 horas

Redatora: Ana Azinheiro

Ata aprovada em: 13/12/2021

Assinaturas:

Isabel Marques

(Presidente de júri)

Dyna Berger

A 1.^a Vogal efetiva

Luísa Pacheco Ribeiro

A 2.^a Vogal efetiva

Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 técnico/a superior, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, para exercício de funções na Direção de Serviços de Ambiente (Delegação Sub-regional do Oeste).

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome	
------	--

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 10\% HA + 70\% EP + 10\% FP + 10\% AD$$

AC= Avaliação Curricular

HA= Habilidade Académica

EP= Experiência Profissional

FP= Formação Profissional

AD=Avaliação de Desempenho

A valoração mínima para passar à fase de entrevista é a obtenção de 9,5 valores

Habilidade	Valoração	Pontuação
Licenciatura	10 valores	
Mestrado	15 valores	
Doutoramento	20 valores	

Experiência profissional	Valoração	Pontuação
Relacionado com o lugar, entre 1 e 4 anos	10 Valores	
Relacionado com o lugar, entre 4 e 8 anos	15 Valores	
Relacionada com o lugar, 8 ou mais anos	20 Valores	

Formação Profissional	Valoração	Pontuação
Sem Formação	10 Valores	
Frequência de ações de formação até 30 horas	15 Valores	
Frequência de ações de formação por período superior a 30 horas	20 Valores	

	Notação	Pontuação*
Avaliação de desempenho 2019-2020		

*Tabela de pontuação da avaliação de desempenho: de 0 a 2,99 corresponde a 9 valores, de 3 a 3,99 corresponde a uma valoração de 16 valores, de 4 a 5 corresponde a uma valoração de 20 valores.

Resultado Global da Ponderação Curricular:

Resultado Global da Ponderação Curricular:

AC=

Nota final AC

O júri:

Isabel Faria

(Presidente de júri)

Dina Borges

A 1.ª Vogal efetiva

A 2.ª Vogal efetiva

Data:

Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 técnico/a superior, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, para exercício de funções na Direção de Serviços de Ambiente (Delegação Sub-regional do Oeste).

FICHA DE ENTREVISTA

Nome	
------	--

A entrevista profissional visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

Factores	Insuficiente - 4	Reduzido - 8	Suficiente - 12	Bom - 16	Elevado - 20
Conhecimento da organização e unidade orgânica – missão da CCDR, atribuições cometidas à Direção de serviços e à divisão					
Conhecimento técnico e experiência - conhecimento, aptidão e competência técnica para o exercício das funções. Como é que a sua experiência e conhecimentos podem ser aplicados ao (novo) contexto funcional					
Motivação Profissional: interesse que manifesta ao falar sobre a área de atuação e sobre como pensa trabalhar na organização.					
Capacidade de organização e planeamento: forma como expõe o seu conhecimento / experiência, identificando com clareza as suas perspetivas de integração					
Capacidade de comunicação: forma clara como se exprime, forma clara como responde às questões e forma					

clara como demonstra ter ideias					
Sentido crítico: capacidade em ter opiniões próprias e defendê-las de forma coerente, capacidade em se auto-avaliar e em colocar questões sobre os problemas e as situações.					

$$\text{EPS} = (\text{E1} + \text{E2} + \text{E3} + \text{E4} + \text{E5} + \text{E6}) / 6$$

1. Conhecimento da Organização

Questões	Insuficiente (4 valores)	Reduzido (8valores)	Suficiente (12 valores)	Bom (16 valores)	Elevado (20 valores)
Já ouviu falar da CCDR LVT? Em que contexto?					
Sabe em que domínios a CCDR LVT exerce as suas competências?					
Média					

2. Experiência Profissional

Questões	Insuficiente (4 valores)	Reduzido (8valores)	Suficiente (12 valores)	Bom (16 valores)	Elevado (20 valores)
Da sua experiência profissional alguma vez trabalhou com SINCAP? Descreva em que medida a sua experiência profissional pode constituir uma mais-valia para a CCDR LVT.					
Média					

3. Motivação profissional

Questões	<i>Insuficiente</i> (4 valores)	<i>Reduzido</i> (8valores)	<i>Suficiente</i> (12 valores)	<i>Bom</i> (16 valores)	<i>Elevado</i> (20 valores)
O que o/a motiva nas funções propostas no Aviso?					
Que mais-valia julga poder alcançar com a mudança?					
A localização do Serviço e os horários poderão ser um problema?					
Média					

4. Capacidade de Organização e Planeamento

Questões	<i>Insuficiente</i> (4 valores)	<i>Reduzido</i> (8valores)	<i>Suficiente</i> (12 valores)	<i>Bom</i> (16 valores)	<i>Elevado</i> (20 valores)
O que mais valoriza na responsabilidade perante o Serviço?					
Quando tem várias tarefas a executar como define prioridades?					
Média					

5. Capacidade de Comunicação

Questões	<i>Insuficiente</i> (4 valores)	<i>Reduzido</i> (8valores)	<i>Suficiente</i> (12 valores)	<i>Bom</i> (16 valores)	<i>Elevado</i> (20 valores)
Já ouviu falar da CCDR LVT? Em que contexto?					
Sabe em que domínios a CCDR LVT exerce as suas competências?					
Média					

A capacidade de Expressão e Comunicação será avaliada durante a realização da entrevista, reflectindo-se nas classificações atribuídas a cada factor.

A ponderação deste método será obtida pela média aritmética das pontuações nos parâmetros considerados.

Observações:

Resultado Global da Entrevista:

O júri:

Isabel Borges

(Presidente de júri)

Diana Borges

A 1.^a Vogal efetiva

A 2^a Vogal efetiva

Data:

